

LEI MUNICIPAL Nº2947/2016

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA JOSÉ PANTALEÃO SOBRINHO” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Projeto de Lei n.3223/2016
Autoria do Vereador Antônio Augusto Pantaleão

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado “Residencial Cidade das Águas”, que anteriormente denominava – se Rua 03 (três), localizada entre à rua 14 e Avenida 26 e quadra 07, 08, 09 ,10 ,11 e 12, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**RUA JOSÉ PANTALEÃO SOBRINHO**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2016.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal